



DECRETO Nº 120, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL “SÃO JOÃO
BATISTA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal](#), tendo em vista as disposições da [Lei nº 6.326, de 31 de maio de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda de Honra ao Mérito Municipal “São João Batista”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, aos seguintes munícipes e cidadãos:

- I** – Dr. Samuel Meira Brasil Junior – Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- II** – Dr. Willian Silva – Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo;
- III** – Dr. Carlos Simões Fonseca – Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo;
- IV** – Dra. Alzenir Bollesi de Plá Loeffler – Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- V** – Dr. Francisco Martínez Berdeal – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo;
- VI** – Maria Emanuela Alves Pedroso – Secretária de Estado do Governo;
- VII** – Shymenne Benevicto de Castro – Vice-Prefeita de Cariacica;
- VIII** – Karlo Aurélio Vieira do Couto – Presidente da Câmara Municipal de Cariacica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

- IX** – Pastor Arnaldo Candeias – Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado do Espírito Santo e Outros;
- X** – Padre Anderson Gomes da Silva – Reitor do Santuário Bom Pastor;
- XI** – Bruno Pretti Chieppe – Grupo Águia Branca;
- XII** – Alexandre Nunes Theodoro – Fundação de Assistência e Educação – Faesa;
- XIII** – Cézar Wagner Pinto – Superintendente do Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo (Sincades);
- XIV** – Wanderson Clímaco – Associação Empresarial de Cariacica (AEC);
- XV** – Luiz Coelho Coutinho – Extrabom Supermercados;
- XVI** – Pedro Lourenço de Oliveira – BH Supermercados;
- XVII** – William Carone Júnior – Carone Supermercados;
- XVIII** – Dailton Perim – Perim Supermercados;
- XIX** – Waldês Calvi – Supermercados Calvi;
- XX** – Renata Dineia Kill Helker de Freitas – Partei Steak & Beer.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de junho de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.06.30 15:03:17
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE
BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709

Assinado de forma digital por
SHYMENNE BENEVICTO DE
CASTRO:09254241709
Dados: 2025.06.30 15:03:00
-03'00'

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

S/PROC.

DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 30 de junho de 2025

EDIÇÃO Nº 2657 - EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 120, DE 30 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as disposições da Lei nº 6.326, de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Comenda de Honra ao Mérito Municipal "São João Batista", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, aos seguintes munícipes e cidadãos:

I - Dr. Samuel Meira Brasil Junior - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

II - Dr. Willian Silva - Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo;

III - Dr. Carlos Simões Fonseca - Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo;

IV - Dra. Alzenir Bollesi de Plá Loeffler - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

V - Dr. Francisco Martínez Berdeal - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo;

VI - Maria Emanuela Alves Pedroso - Secretária de Estado do Governo;

VII - Shymenne Benevicto de Castro - Vice-Prefeita de Cariacica;

VIII - Karlo Aurélio Vieira do Couto - Presidente da Câmara Municipal de Cariacica;

IX - Pastor Arnaldo Candeias - Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado do Espírito Santo e Outros;

X - Padre Anderson Gomes da Silva - Reitor do Santuário Bom Pastor;

XI - Bruno Pretti Chieppe - Grupo Águia Branca;

XII - Alexandre Nunes Theodoro - Fundação de Assistência e Educação - Faesa;

XIII - César Wagner Pinto - Superintendente do Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado do Espírito Santo (Sincades);

XIV - Wanderson Clímaco - Associação Empresarial de Cariacica (AEC);

XV - Luiz Coelho Coutinho - Extrabom Supermercados;

XVI - Pedro Lourenço de Oliveira - BH Supermercados;

XVII - William Carone Júnior - Carone Supermercados;

XVIII - Dailton Perim - Perim Supermercados;

XIX - Waldês Calvi - Supermercados Calvi;

XX - Renata Dineia Kill Helker de Freitas - Partei Steak & Beer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 30 de junho de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA/SEMAD/Nº 011, DE 30 DE JUNHO DE 2025

RETOMA A CONTAGEM DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, SUSPENSOS EM VIRTUDE DA INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei Municipal 5.283, de 17 de novembro de 2014; CONSIDERANDO o restabelecimento da normalidade operacional do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria/SEMAD/Nº 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os prazos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal retomados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Os prazos voltam a fluir do ponto em que se encontravam no momento da suspensão, sendo desconsiderados os dias de paralisação do sistema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 30 de junho de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração



cariacica.es.gov.br

MUNICIPIO DE
CARIACICA:271
50549000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.06.30 16:27:14
-03'00'